

## **DECRETO N°. 120 DE 31 DE AGOSTO DE 2010**

*Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2010.*

**A Prefeita do Município de Itapagipe**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** as celebrações da **Independência do Brasil**;

**Considerando** o feriado nacional da celebração da “**Independência do Brasil**” que ocorrerá no dia **07 de setembro do corrente ano**;

**Considerando** a inexistência de expediente nas repartições públicas Estaduais e Federais;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **06 de setembro de 2010 (segunda-feira)** para as repartições públicas municipais, em virtude do feriado da “**Independência do Brasil**”.

§ 1º - No dia do Ponto Facultativo **trabalharão normalmente os seguintes servidores municipais**: vigia do cemitério, servidores da limpeza pública, servidores da Unidade Mista de Saúde de Itapagipe, motoristas das ambulâncias da Prefeitura Municipal e outros servidores municipais que executam serviços considerados essenciais, a critério das autoridades competentes.

§ 2º - Os servidores cedidos ao **IMA, EMATER, INCRA, SIAT, FÓRUM, Delegacia de Polícia Civil e Delegacia de Polícia Militar**, obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

**Art. 2º** - Os Servidores Públicos Municipais deverão retornar ao expediente normal de trabalho no dia **08 de setembro de 2010 (quarta-feira)**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 31 de agosto de 2010.

**BENICE NERY MAIA**  
Prefeita Municipal

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento